

RESOLUÇÃO Nº 069/2022 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para a estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo (EGOV) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 24139/2022, tomada na sessão de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para a estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo (EGOV) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI